

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 205/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 121.700,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.244.7.2027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$1.700,95
2.660.0000.0000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.700,95
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2042-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$70.000,00
2.550.0000.0000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		70.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.365.13.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$50.000,00
2.550.0000.0000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$70.000,00
2.550.0000.0000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		70.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
2.550.0000.0000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.700,95
2.660.0000.0000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.700,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal